CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273 /2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 273 /2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA Ello Distribuidora de Medicamentos Eireli.

O Município de União – PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Anfrisio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Elaine Almeida Melo de Meneses, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2.211.980, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o no 994.211.943-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o**(a) Ello distribuidora de medicamentos eireli - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.748.673/0001-12 - Endereço: rua santaana - CEP: 64018090 - UF: PI - Município: - Telefone: (86) 3085-3161**- doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marilene Rocha de Abreu Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1113557, expedida pela (o)SSPPIe CPF nº 526.727.003-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 058/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 072/2021mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Os itens deste contrato se referem ao saldo da empresa Drogra Rocha, uma vez que a mesma está impedida de contratar com Órgãos Públicos e de acordo com a ordem de classificação dos remanescentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa, por meio de registro de preços, **PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA A FÁRMACIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO DE UNIÃO-PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com iníciona data de 23/02/2022 e encerramento em 22/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:03748673000112
Assinado de forma digital por ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:03748673000112
Dados: 2022.06.30 16:00:30 -03'00'

O valor do presente Termo de **Contrato é de R$** 129.598,84 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e qutro centavos), CORRESPONDE AOS SEGUINTES ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	APARADEIRA FEMININA EM AÇO INOXIDÁVEL (COMADRE)	44	R$ 151,68	R$ 6.673,92
70	CEFTRIAXONA 1G	3500	R$ 6,35	R$ 22.225,00
74	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	1140	R$ 24,05	R$ 27.417,00
105	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	7200	R$ 1,21	R$ 8.712,00
131	FLORAX INFANTIL	580	R$ 3,75	R$ 2.175,00
140	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000G	295	R$ 5,41	R$ 1.595,95
146	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML AMP	2000	R$ 0,66	R$ 1.320,00
165	LIDOCAÍNA GEL 30G	360	R$ 2,57	R$ 925,20
166	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP	1050	R$ 0,09	R$ 94,50
168	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	2000	R$ 2,09	R$ 4.180,00
169	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	2000	R$ 2,09	R$ 4.180,00
170	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	2400	R$ 2,09	R$ 5.016,00
171	LUVA EM LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CX C/100UNIDADES	280	R$ 23,99	R$ 6.717,20
180	METILDOPA 500MG COMP	330	R$ 1,27	R$ 419,10
201	PREDNISOLONA SOLUÇÃO 3MG/ML	120	R$ 4,39	R$ 526,80
214	SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA 25X7	1000	R$ 0,42	R$ 420,00
215	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA	13600	R$ 0,39	R$ 5.304,00
216	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA	4000	R$ 0,34	R$ 1.360,00
220	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA	26000	R$ 0,59	R$ 15.340,00
223	SERINGA DESC. 5ML C/ AGULHA 25X7	15000	R$ 0,28	R$ 4.200,00
227	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	120	R$ 0,93	R$ 111,60
230	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	120	R$ 1,07	R$ 128,40
231	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	120	R$ 1,14	R$ 136,80
232	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	120	R$ 1,13	R$ 135,60
238	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO	200	R$ 3,30	R$ 660,00
250	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	240	R$ 0,69	R$ 165,60
251	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	20	R$ 0,70	R$ 14,00
252	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	20	R$ 0,79	R$ 15,80
255	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	60	R$ 0,59	R$ 35,40
256	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	60	R$ 0,69	R$ 41,40
257	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	240	R$ 0,69	R$ 165,60
278	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	42	R$ 10,76	R$ 451,92
280	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC.	300	R$ 0,81	R$ 243,00
281	TOUCA DESC SANFONADA C/ ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNIDADES	485	R$ 8,49	R$ 4.117,65
290	VASELINA SÓLIDA 30G	280	R$ 5,68	R$ 1.590,40
291	VASELINA SÓLIDA POMADA 30G	240	R$ 5,35	R$ 1.284,00
293	VITAMINA K 10MG 1ML INJ	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:03748673000112
Assinado de forma digital por ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:03748673000112
Dados: 2022.06.30 16:00:40 -03'00'

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fms/Fus/Rue/Cofinanciamento/Custeio e Recursos Próprios.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Telma Maria Medeiros, CPF Nº 002.810.813 -28 e pelo gestor: Edimar Coutinho de Sousa, CPF nº 305.512.183-04, Representantes designados pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:03748673000112

Assinado de forma digital por ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:03748673000112
Dados: 2022.06.30 16:00:49 -03'00'

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, semprejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADAo direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativaprevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:03748673000112
Assinado de forma digital por ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:03748673000112
Dados: 2022.06.30 16:00:59 -03'00'

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigode Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DiárioOficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Leinº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias deigual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União/PI, 30 de junho de 2022

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:03748673000112
Assinado de forma digital por ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:03748673000112
Dados: 2022.06.30 16:00:16 -03'00'

Ello distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ
03.748.673/0001-12
CONTRATADA